



**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA ABERTA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 109/2026

OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE
REFEITÓRIO (MESAS COM 04 E 06 LUGARES, BANCADAS COM 03, 04 E 06
LUGARES, CADEIRAS E BANQUETAS) PARA OS NOVOS LAYOUTS DAS
UNIDADES DO SESI-SP**

DATA DA DISPUTA: 07/04/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRA

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	3
2.	DO OBJETO	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO	4
4.	DO REGISTRO DE PREÇOS	5
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	5
6.	DA FASE DE DISPUTA	8
7.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	9
8.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
9.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	11
10.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	13
11.	DA CONTRATAÇÃO	14
12.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	15
13.	DO PAGAMENTO	17
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
15.	CASOS OMISSOS	19



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA PARA REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ABERTA – Nº 109/2026**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio do *site* oficial do Serviço Social da Indústria – Sesi: www.sesi.sp.org.br, ou endereço eletrônico: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes/licitacoes-editais>, ou plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1089953**.

1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.

1.3. As normas deste Chamamento Público serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.

1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo o registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras de polipropileno empilháveis, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: **60** dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote.

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta.

2.1.4. Vigência: Termo de Registro de Preços – 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do artigo 17, §2º do RCA.

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Serviço Social da Indústria – Sesi, aprovado pelo Conselho Nacional do Sesi por meio da Resolução CN-SESI nº 0053/2023 de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do Sesi e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Minuta do Termo de Registro de Preços

2.3. Definições

- 2.3.1. **Contratante:** Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional de São Paulo.
- 2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado do processo de seleção.
- 2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.
- 2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.
- 2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.
- 2.3.6. **TRP:** Termo de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.
- 3.2. Não poderão participar, empresas:
 - 3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;
 - 3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi;
 - 3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o Sesi e SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;
 - 3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDON EO, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;
 - 3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente,



devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro de preços poderá ser objeto de adesão por qualquer órgão do Sesi ou SENAI.
- 4.2. A adesão ao Registro de Preços independe de autorização do Gerenciador.
- 4.3. As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos.
- 4.4. A adesão ao RP e a consequente contratação deverão ser realizadas durante a sua vigência.
- 4.5. O fornecimento ao aderente não poderá prejudicar as obrigações assumidas anteriormente com o Gerenciador nem os demais aderentes.
- 4.6. O aderente deverá realizar toda as tratativas necessárias junto ao fornecedor.
- 4.7. O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 5.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão registrar propostas iniciais em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.
- 5.2. As interessadas deverão anexar a PROPOSTA ESCRITA concomitantemente com a DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, conforme itens 7 e 8 deste chamamento público, EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.
- 5.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.
- 5.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

5.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

5.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

5.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado Condutor do Processo de seleção, que será responsável pelo seu processamento.

5.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

5.9. Ao cadastrar a proposta no *site* na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

5.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar que:

5.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

5.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

5.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

5.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

5.10.1.4. As quantidades constantes dos anexos são estimadas e serão demandadas na medida da necessidade do Sesi-SP, sem valor mínimo para faturamento e entrega;

5.10.1.5. Preço único para todas as localidades;

5.10.1.6. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades do Estado de São Paulo;

5.10.1.7. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública;

5.10.1.8. A base dos preços será a data da reunião pública.

5.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

5.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

5.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia, de no mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

5.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

5.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 13 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

5.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

5.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

5.12. **Do Credenciamento no aplicativo** <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

5.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

5.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

5.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

5.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

6. DA FASE DE DISPUTA

6.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

6.1.1. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

6.1.2. As empresas participantes classificadas poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

6.1.3. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

6.1.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.5. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

6.1.6. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
04	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

6.1.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.7.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.1.8. No caso de desconexão do Condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.9. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

6.1.9.1. O Condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

6.1.9.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o Condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

6.2. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

7. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

7.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.11. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

7.1.1. Proposta Comercial

7.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 60 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);

- f) frete incluso para entrega no Estado de São Paulo;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

7.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Conductor, para obtenção de preço menor.

7.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SESI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SESI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

7.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

7.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

7.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SESI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

7.1.1.3.3.1. Durante a fase de análise técnica, as amostras poderão ser parcialmente ou totalmente danificadas nos testes de resistência e qualidade, sem direito a indenização ou desconto no quantitativo total do objeto a ser entregue.

7.1.1.3.3.2. A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado

à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

7.1.1.3.3.3. O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

7.1.1.3.3.4. A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 7., devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.11. ou 9.6.1.:

8.1.1. Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A, concordando com os termos do Chamamento Público, credenciando o representante legal perante o SESI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

8.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

9.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

9.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

9.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

9.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

9.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

9.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

9.7. O Condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

9.8. Serão desclassificadas as participantes:

9.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

9.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

9.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

9.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 7. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL E 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A – visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

9.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao Condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

9.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do Sesi-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi e Senai, por um período de até 05 (cinco) anos.

9.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

9.12. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a primeiramente registrada, desde que tenha atendido a todos os requisitos exigidos neste Chamamento Público.

9.13. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o Sesi-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

9.14. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

10. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através dos endereços de e-mail: contratacaodebens01@sesisenaissp.org.br c/c para paulo.neto@sesisenaissp.org.br à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

10.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

10.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens01@sesisenaissp.org.br c/c para paulo.neto@sesisenaissp.org.br.

10.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

10.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

10.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

10.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A participante selecionada será notificada para:

11.1.1. Realizar o cadastro junto ao SESI-SP. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada, entretanto, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

11.1.2. Assinar por meio eletrônico o Contrato e/ou Termo de Registro de Preços – TRP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no qual constará o compromisso da contratada em entregar os materiais e/ou equipamentos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, conforme minuta, Anexo D.

11.1.2.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

11.2. A participante selecionada que não assinar o TRP e/ou não apresentar a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SESI-SP, poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI e SENAI, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SESI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

11.3. Antes da assinatura do TRP, o SESI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la tecnicamente, financeiramente ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11.4. Os fornecimentos somente poderão ser realizados mediante a liberação dos pedidos de compra, durante a vigência do TRP.

11.5. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do TRP e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

11.6. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP em demandar a totalidade constante do Termo de Registro de Preços.

11.7. A vigência do TRP será de 12 (doze) meses, sendo permitida a sua prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para a SESI-SP.

11.7.1. O reajuste anual será contado a partir do mês da data de abertura das propostas (sessão de pública de disputa), mediante solicitação da Contratada, com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior da proposta.

11.8. Qualquer uma das partes poderá rescindir o termo e/ou contrato antecipadamente, desde que comunique sua intenção com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

11.9. Em caso de prorrogação, os quantitativos originalmente estimados serão renovados proporcionalmente ao prazo da prorrogação.

11.10. O registro de preços não importa em direito subjetivo do participante vencedor do processo de exigir a contratação, sendo facultada ao Sesi-SP a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

11.11. O fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) descumprir as condições previstas no TRP;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, e
- c) quando não for mais do interesse do Sesi-SP.

12. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

12.1. Obrigações da contratada:

12.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

12.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

12.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP, através do e-mail: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.



12.1.4. Notificar por escrito ao Sesi-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

12.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do Sesi-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades do estado de São Paulo, sem qualquer ônus para o Sesi-SP.

12.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

12.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo Sesi-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

12.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP.

12.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do Sesi-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do Sesi-SP.

12.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do Sesi no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

12.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

12.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao Sesi-SP, em perfeito estado e funcionamento.

12.1.10.3. a critério exclusivo do Sesi-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do Sesi-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

12.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do Sesi-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

12.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

12.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

12.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SESI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

12.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

12.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12.5. Respeitadas todas as previsões descritas neste chamamento e/ou no memorial descritivo e no Termo de Registro de Preço, a Contratada é a única e exclusiva responsável por todos os encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais, oriundos da execução do contrato, podendo o SESI-SP a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento do valor ajustado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SESI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

13.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

13.2. Para contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais e/ou equipamentos, compreendendo quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SESI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 12.1.7 deste Chamamento Público.

13.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

13.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-SP.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. À Participante:

14.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

14.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SESI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESI e SENAI pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. À Contratada:

14.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes do contrato e/ou pedido de compra e/ou termo de registro de preço ou o descumprimento de quaisquer obrigações, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

14.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente o termo de registro de preço/contrato e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o SESI e SENAI por prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato e/ou pedidos de compra e/ou termo de registro de preços, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.



14.3. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o Sesi-SP ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 23 de março de 2026.

Gerência de Compras – GC
Serviço Social da Indústria (SESI)
Departamento Regional de São Paulo



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA ABERTA N.º 430/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE POLIPROPILENO EMPILHÁVEIS

Eventos	Datas
Publicação	23/03/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 23/03/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De: 23/03/2026 Até: 27/03/2026 e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br c/c: paulo.neto@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	07/04/2026 às 09h30min

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com Paulo Moreira, Condutor do Processo, por meio do telefone (11) 3146-7043, ou pelos e-mails: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br c/c paulo.neto@sesisenaisp.org.br.

**ANEXO A****MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES**
(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 109/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

Processo:	3000451202	Edital: 000000109/2026	Tipo: PSDA - TRP	Data: 17.03.2026
Centro:	SESI SEDE			
Grupo de Compradores:	SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SN 15			
Comprador: PAULO MOREIRA DOS SANTOS NETO		Telefone:	E-mail: PAULO.NETO@SESISENAISP.ORG.BR	

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:		E-mail Corporativo:	
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado:
Contato:	Telefone:		E-mail de Contato:

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004455	MESA COM 4 LUGARES PARA REFEITÓRIO			716	UN					
0002	7004456	MESA COM 6 LUGARES PARA REFEITÓRIO			581	UN					
VALOR TOTAL											

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004448	BANCADA TIPO 1 C/6 LUGARES P/REFEITÓRIO			110	UN					
0002	7004450	BANCADA TIPO 3 C/4 LUGARES P/REFEITÓRIO			90	UN					
0003	7004451	BANCADA TIPO 4 C/3 LUGARES P/REFEITÓRIO			100	UN					
VALOR TOTAL											

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004453	CADEIRA VERDE P/REFEITÓRIO			3.173	UN					
0002	7004452	CADEIRA LARANJA P/REFEITÓRIO			3.173	UN					
VALOR TOTAL											



LOTE - 04											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004454	BANQUETA VERMELHA P/REFEITÓRIO			962	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7004455 Descrição: MESA COM 4 LUGARES PARA REFEITÓRIO

7004455 - MESA COM 4 LUGARES PARA REFEITÓRIO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – MESA COM TAMPO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM MDF DE 25MM COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CIRCULAR DE 25,4 A 31,75MM.

2 – ESTRUTURA:

2.1 - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA FORMADA POR TUBOS COM DIÂMETRO DE 25,4 A 31,75MM COM ESPESSURA DE 1,50MM;

2.2 – ESTRUTURA FORMADA POR PEÇAS DOBRADAS COM FORMATO EM "U" INVERTIDO COM 2(DUAS) TRAVAS ENTRE PÉS E 2(DUAS) TRAVAS SOB TAMPO, SENDO QUE ESTAS TRAVAS RECEBEM TRAVAMENTO TIPO "MÃO FRANCESA", UMA PARA CADA DUAS TRAVAS;

2.3 – ESTRUTURA DE REFORÇO SOB O TAMPO FORMADA POR TUBOS COM DIÂMETRO DE 25,4MM A 31,75MM FORMANDO 6 QUADRADOS DE TAMANHOS SIMILARES;

2.4 - TODA ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA;

2.5 - PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPOXI/ POLIESTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PELÍCULA MÍNIMA ENTRE 40 A 60 MICRONS, NA COR CINZA CLARO FOSCO;

2.6 - A MONTAGEM DA ESTRUTURA E O TAMPO É FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6X45MM CABEÇA ABAULADA TIPO ALLEN; ENCAIXANDO NO TUBO, SEM APRESENTAR RELEVO;

2.7 - FECHAMENTO DOS TUBOS (COLUNAS), SERÃO POR MEIO DE PONTEIRA DE 1", EM POLIPROPILENO;

2.8 – PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS E DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO QUANTO A ÁGUA.

3 – MEDIDAS:

3.1 – ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 760MM;

3.2 – LARGURA DO TAMPO: 1300MM;

3.3 – PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM.



4 – TAMPO:

4.1 - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA TOTAL DE 25MM;

4.2 – TAMPO REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR E INFERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MILÍMETROS, COR

MODELO BASE: DURATEX TRIGO, REFERÊNCIA M.413 – PAU MARFIM;

4.3 - BORDAS EM TODO CONTORNO DEVE TER RAIOS DE NO MÍNIO 2,5MM, SEM APRESENTAR QUINAS;

4.4 – BORDA COM ACABAMENTO COM FITA PVC MÍNIMO 1MM, RESISTENTE AO USO COTIDIANO, NA COR BEGE, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO.

5 - SOLDA:

5.1 - FEITA PELO SISTEMA MIG;

5.2 - OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES:

5.3 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

5.4 - MORDEDURA;

5.5 - POROS VISÍVEIS;

5.6 - CRATERAS;

5.7 - TRINCAS;

5.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

5.9 - DESALINHAMENTO;

5.10 - RESPINGOS;

5.11 – CORDÃO TRANSBORDANTE;

5.12 - ASSIMETRIA;

5.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILÁRIO A SER FABRICADO.

6 - ACABAMENTO:

6.1 - ESTRUTURA METÁLICA (PÉS, TRAVESSAS, CANTONEIRAS) COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR MEIO DO PROCESSO DE LAVAÇÃO AUTOMATIZADO, SEM MANIPULAÇÃO MANUAL, PASSANDO POR PROCESSO DE SECAGEM A UMA TEMPERATURA DE 180° A 200° E ENCOBERTA POR PINTURA EPOXI MICROTEXTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRONS;

6.2 - A CAMADA DE TINTA DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO E LIVRE DE DEFEITOS.



7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - NA PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR DESCRITIVO TÉCNICO, COMPROVANDO QUE O MÓVEL ATENDE A TODOS OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECIFICAÇÃO.

8 - NORMATIZAÇÃO/CERTIFICADOS:

8.1 - ATENDER AS NORMAS E LAUDOS VIGENTES PARA O ITEM.

9 - PROTÓTIPO:

9.1 - DEVERÁ SER APRESENTADO PROTÓTIPO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO Sesi ACOMPANHADO DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS COMPONENTES.

10 - EMBALAGEM:

10.1 - TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS (INCLUSIVE O PROTÓTIPO) INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO DO TIPO BOLHA E PAPELÃO ONDULADO PARA TOTAL PROTEÇÃO.

11 - GARANTIA:

11.1 - 12 MESES.

12 – DESENHO TÉCNICO ANEXO.

ID Produto: 7004456 Descrição: MESA COM 6 LUGARES PARA REFEITÓRIO

7004456 - MESA COM 6 LUGARES PARA REFEITÓRIO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – MESA COM TAMPO RETÂNGULAR, CONFECCIONADA EM MDF DE 25MM COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CIRCULAR DE 25,4 A 31,75MM.

2 – ESTRUTURA:

2.1 - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA FORMADA POR TUBOS COM DIÂMETRO DE 25,4 A 31,75MM COM ESPESSURA DE 1,50MM;

2.2 – ESTRUTURA FORMADA POR PEÇAS DOBRADAS COM FORMATO EM "U" INVERTIDO COM 2(DUAS) TRAVAS ENTRE PÉS E 2(DUAS) TRAVAS SOB TAMPO, SENDO QUE ESTAS TRAVAS RECEBEM TRAVAMENTO TIPO "MÃO FRANCESA", UMA PARA CADA DUAS



TRAVAS;

2.3 – ESTRUTURA DE REFORÇO SOB O TAMPO FORMADA POR TUBOS COM DIÂMETRO DE 25,4 A 31,75MM FORMANDO 4 QUADRADOS DE TAMANHOS SIMILARES E 2 RETÂNGULOS NA PARTE CENTRAL;

2.4 - TODA ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA;

2.5 - PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPOXI/ POLIESTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PELÍCULA MÍNIMA ENTRE 40 A 60 MICRONS, NA COR CINZA CLARO FOSCO;

2.6 - A MONTAGEM DA ESTRUTURA E O TAMPO É FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6X45MM CABEÇA ABAULADA TIPO ALLEN, ENCAIXANDO NO TUBO, SEM APRESENTAR RELEVO;

2.7 - FECHAMENTO DOS TUBOS (COLUNAS), SERÃO POR MEIO DE PONTEIRA DE 1", EM POLIPROPILENO;

2.8 – PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS E DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO QUANTO A ÁGUA.

3 – MEDIDAS:

3.1 – ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 760MM;

3.2 – LARGURA DO TAMPO: 1700MM;

3.3 – PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM.

4 – TAMPO:

4.1 - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA TOTAL DE 25MM;

4.2 – TAMPO REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR E INFERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MILÍMETROS, COR MODELO BASE: DURATEX TRIGO, REFERÊNCIA M.413 – PAU MARFIM;

4.3 - BORDAS EM TODO CONTORNO DEVE TER RAIOS DE NO MÍNIO 2,5MM, SEM APRESENTAR QUINAS;

4.4 – BORDA COM ACABAMENTO COM FITA PVC MÍNIMO 1MM, RESISTENTE AO USO COTIDIANO, NA COR BEGE, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO.

5 - SOLDA:

5.1 - FEITA PELO SISTEMA MIG;

5.2 - OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES:

5.3 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;



5.4 - MORDEDURA;

5.5 - POROS VISÍVEIS;

5.6 - CRATERAS;

5.7 - TRINCAS;

5.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

5.9 - DESALINHAMENTO;

5.10 - RESPINGOS;

5.11 – CORDÃO TRANSBORDANTE;

5.12 - ASSIMETRIA;

5.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA

COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILÁRIO A SER FABRICADO.

6 - ACABAMENTO:

6.1 - ESTRUTURA METÁLICA (PÉS, TRAVESSAS, CANTONEIRAS) COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR MEIO DO PROCESSO DE LAVAÇÃO AUTOMATIZADO, SEM MANIPULAÇÃO MANUAL, PASSANDO POR PROCESSO DE SECAGEM A UMA TEMPERATURA DE 180° A 200° E ENCOBERTA POR PINTURA EPOXI MICROTEXTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRONS;

6.2 - A CAMADA DE TINTA DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO E LIVRE DE DEFEITOS.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - NA PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR DESCRITIVO TÉCNICO, COMPROVANDO QUE O MÓVEL ATENDE A TODOS OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECIFICAÇÃO.

8 - NORMATIZAÇÃO/CERTIFICADOS:

8.1 - ATENDER AS NORMAS E LAUDOS VIGENTES PARA O ITEM.

9 - PROTÓTIPO:

9.1 - DEVERÁ SER APRESENTADO PROTÓTIPO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO SESI ACOMPANHADO DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS COMPONENTES.

10 - EMBALAGEM:

10.1 - TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS (INCLUSIVE O PROTÓTIPO) INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO DO TIPO BOLHA E PAPELÃO ONDULADO PARA TOTAL PROTEÇÃO.



11 - GARANTIA:

11.1 - 12 MESES.

12 – DESENHO TÉCNICO ANEXO.

ID Produto: 7004448 Descrição: BANCADA TIPO 1 C/6 LUGARES P/REFEITÓRIO

7004448 - BANCADA TIPO 1 COM 6 LUGARES PARA REFEITÓRIO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – BANCADA TIPO 1 COM TAMPO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM MDF DE 25 A 30MM COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM.

2 – ESTRUTURA:

2.1 - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA FORMADA POR 4 (QUATRO) PÉS TUBULARES QUADRADOS DE 40X40MM COM ESPESSURA DE 1,50MM;

2.2 – ESTRUTURA DE REFORÇO EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM NA PARTE INFERIOR DO TAMPO UNINDO OS DOIS PÉS MAIS PRÓXIMOS;

2.3 – ESTRUTURA DE REFORÇO EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM NA PARTE INFERIOR DO TAMPO UNINDO A ESTRUTURA DE REFORÇO DE AMBOS OS PÉS;

2.4 – BARRA TUBULAR EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM NA PARTE INFERIOR DO TAMPO UNINDO A BARRA DE REFORÇO COM A ESTRUTURA QUE FICA ABAIXO DO TAMPO EM TRÊS PONTOS DISTINTOS, SENDO NO COMEÇO, MEIO E FIM;

2.5 - FECHAMENTO VERTICAL ABAIXO DO TAMPO COM CHAPA PERFURADA DE AÇO CARBONO DE 2MM COM FUROS OBLONGOS 28% - DISPOSIÇÃO: ALTERNADA LONGITUDINAL;

2.6 - TODA ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA;

2.7 – PINTURA DA ESTRUTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPOXI/ POLIESTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PELÍCULA MÍNIMA ENTRE 40 A 60 MICRONS, NA COR CINZA GRAFITE ESCURO FOSCO;

2.8 - MONTAGEM DA ESTRUTURA E O TAMPO É FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6X45MM CABEÇA ABAULADA TIPO ALLEN;

2.9 - FECHAMENTO DOS TUBOS (COLUNAS), SERÃO POR MEIO DE PONTEIRA DE 1", EM POLIPROPILENO;



2.10 – PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS E DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO QUANTO A ÁGUA.

3 – MEDIDAS:

3.1 – ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 1080MM;

3.2 – LARGURA DO TAMPO: 1800MM;

3.3 – PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM.

4 – TAMPO:

4.1 - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA TOTAL DE 25 A 30MM;

4.2 – TAMPO REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR E INFERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MILÍMETROS, COR MODELO BASE: DURATEX TRIGO, REFERÊNCIA M.413 – PAU MARFIM;

4.3 – BORDA COM ACABAMENTO COM FITA PVC MÍNIMO 2MM, RESISTENTE AO USO COTIDIANO, NA COR BEGE, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO;

4.4 - PORCAS GARRAS DE AÇO COM ROSCA M6 CRAVADAS NA MADEIRA.

5 - SOLDA:

5.1 - FEITA PELO SISTEMA MIG;

5.2 - OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES:

5.3 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

5.4 - MORDEDURA;

5.5 - POROS VISÍVEIS;

5.6 - CRATERAS;

5.7 - TRINCAS;

5.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

5.9 - DESALINHAMENTO;

5.10 - RESPINGOS;

5.11 – CORDÃO TRANSBORDANTE;

5.12 - ASSIMETRIA;

5.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILÁRIO A SER FABRICADO.

6 - ACABAMENTO:

6.1 - ESTRUTURA METÁLICA (PÉS, TRAVESSAS, CANTONEIRAS) COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR MEIO DO PROCESSO DE LAVAÇÃO AUTOMATIZADO, SEM



MANIPULAÇÃO MANUAL, PASSANDO POR PROCESSO DE SECAGEM A UMA TEMPERATURA DE 180° A 200° E ENCOBERTA POR PINTURA EPOXI MICROTEXTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRONS;

6.2 - A CAMADA DE TINTA DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO E LIVRE DE DEFEITOS;

6.3 - ATENDER AS NORMAS E LAUDOS VIGENTES PARA O ITEM.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - NA PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR DESCRITIVO TÉCNICO, COMPROVANDO QUE O MÓVEL ATENDE A TODOS OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECIFICAÇÃO.

8 - PROTÓTIPO:

8.1 - DEVERÁ SER APRESENTADO PROTÓTIPO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO Sesi ACOMPANHADO DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS COMPONENTES.

9 - EMBALAGEM:

9.1 - TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS (INCLUSIVE O PROTÓTIPO) INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO DO TIPO BOLHA E PAPELÃO ONDULADO PARA TOTAL PROTEÇÃO.

10 - GARANTIA:

10.1 - 12 MESES.

11 – DESENHO TÉCNICO ANEXO.

7004448 - BANCADA TIPO 1 C/6 LUGARES P/REFEITÓRIO

ID Produto: 7004450 Descrição: BANCADA TIPO 3 C/4 LUGARES P/REFEITÓRIO

7004450 - BANCADA TIPO 3 COM 4 LUGARES PARA REFEITÓRIO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – BANCADA TIPO 3 COM TAMPO RETANGULAR RECORTADO PARA ENCAIXE EM PILAR, CONFECCIONADA EM MDF DE 25 A 30MM, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM.



2 – ESTRUTURA:

2.1 - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA FORMADA POR 4 (QUATRO) PÉS TUBULARES QUADRADOS DE 40X40MM COM ESPESSURA DE 1,50MM;

2.2 – ESTRUTURA DE REFORÇO EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM NA PARTE INFERIOR DO TAMPO UNINDO OS DOIS PÉS MAIS PRÓXIMOS;

2.3 – ESTRUTURA DE REFORÇO EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM NA PARTE INFERIOR DO TAMPO UNINDO A ESTRUTURA DE REFORÇO DE AMBOS OS PÉS;

2.4 – BARRA TUBULAR EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM NA PARTE INFERIOR DO TAMPO UNINDO A BARRA DE REFORÇO COM A ESTRUTURA QUE FICA ABAIXO DO TAMPO EM TRÊS PONTOS DISTINTOS, SENDO NO COMEÇO, MEIO E FIM;

2.5 - FECHAMENTO VERTICAL ABAIXO DO TAMPO COM CHAPA PERFURADA DE AÇO CARBONO DE 2MM COM FUROS OBLONGOS 28% - DISPOSIÇÃO: ALTERNADA LONGITUDINAL;

2.6 - TODA ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA;

2.7 – PINTURA DA ESTRUTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPOXI/ POLIESTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PELÍCULA MÍNIMA ENTRE 40 A 60 MICRONS, NA COR CINZA GRAFITE ESCURO FOSCO;

2.8 - A MONTAGEM DA ESTRUTURA E O TAMPO É FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6X45MM CABEÇA ABAULADA TIPO ALLEN;

2.9 - FECHAMENTO DOS TUBOS (COLUNAS), SERÃO POR MEIO DE PONTEIRA DE 1", EM POLIPROPILENO;

2.10 – PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS E DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO QUANTO A ÁGUA.

3 – MEDIDAS:

3.1 – ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 1080MM;

3.2 – LARGURA DO TAMPO: 1700MM;

3.3 – PROFUNDIDADE DO TAMPO: 700MM.

4 – TAMPO:

4.1 - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA TOTAL DE 25 A 30MM;

4.2 – TAMPO REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR E INFERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MILÍMETROS, COR MODELO BASE: DURATEX TRIGO, REFERÊNCIA M.413 – PAU MARFIM;

4.3 – BORDA COM ACABAMENTO COM FITA PVC MÍNIMO 2MM, RESISTENTE AO USO

COTIDIANO, NA COR BEGE, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO;

4.4 - PORCAS GARRAS DE AÇO COM ROSCA M6 CRAVADAS NA MADEIRA;

4.5 – TAMPO COM RECORTE RETANGULAR PARA ENCAIXAR EM PILAR. O RECORTE TERÁ 20CM DE LARGURA POR 22,70CM DE COMPRIMENTO E ESTARÁ LOCALIZADO NO CENTRO DE UMA DAS LATERAIS, CONFORME DESENHO ANEXO.

5 - SOLDA:

5.1 - FEITA PELO SISTEMA MIG;

5.2 - OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES:

5.3 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

5.4 - MORDEDURA;

5.5 - POROS VISÍVEIS;

5.6 - CRATERAS;

5.7 - TRINCAS;

5.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

5.9 - DESALINHAMENTO;

5.10 - RESPINGOS;

5.11 – CORDÃO TRANSBORDANTE;

5.12 - ASSIMETRIA;

5.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILÁRIO A SER FABRICADO.

6 - ACABAMENTO:

6.1 - ESTRUTURA METÁLICA (PÉS, TRAVESSAS, CANTONEIRAS) COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR MEIO DO PROCESSO DE LAVAÇÃO AUTOMATIZADO, SEM MANIPULAÇÃO MANUAL, PASSANDO POR PROCESSO DE SECAGEM A UMA TEMPERATURA DE 180° A 200° E ENCOBERTA POR PINTURA EPOXI MICROTEXTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRONS;

6.2 - A CAMADA DE TINTA DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO E LIVRE DE DEFEITOS;

6.3 - ATENDER AS NORMAS E LAUDOS VIGENTES PARA O ITEM.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - NA PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR DESCRITIVO TÉCNICO, COMPROVANDO QUE O MÓVEL ATENDE A TODOS OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECIFICAÇÃO.



8 - PROTÓTIPO:

8.1 - DEVERÁ SER APRESENTADO PROTÓTIPO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO SESI ACOMPANHADO DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS COMPONENTES.

9 - EMBALAGEM:

9.1 - TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS (INCLUSIVE O PROTÓTIPO) INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO DO TIPO BOLHA E PAPELÃO ONDULADO PARA TOTAL PROTEÇÃO.

10 - GARANTIA:

10.1 - 12 MESES.

11 – DESENHO TÉCNICO ANEXO.

ID Produto: 7004451 Descrição: BANCADA TIPO 4 C/3 LUGARES P/REFEITÓRIO

7004451 - BANCADA TIPO 4 COM 3 LUGARES PARA REFEITÓRIO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – BANCADA TIPO 4 COM TAMPO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM MDF DE 30MM COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM.

2 – ESTRUTURA:

2.1 - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA FORMADA POR 4 (QUATRO) PÉS TUBULARES QUADRADOS DE 40X40MM COM ESPESSURA DE 1,50MM;

2.2 – ESTRUTURA DE REFORÇO EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM NA PARTE INFERIOR DO TAMPO UNINDO OS DOIS PÉS MAIS PRÓXIMOS;

2.3 – ESTRUTURA DE REFORÇO EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM NA PARTE INFERIOR DO TAMPO UNINDO OS PÉS, DESENHANDO UM REFORÇO EM FORMATO DE "U";

2.4 – BARRA TUBULAR EM AÇO TUBULAR QUADRADO DE 40MM NA PARTE INFERIOR DO TAMPO UNINDO A BARRA DE REFORÇO COM A ESTRUTURA QUE FICA ABAIXO DO TAMPO NA PARTE CENTRAL;

2.5 - TODA ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA;



2.6 - PINTURA DA ESTRUTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPOXI/ POLIESTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA COM PELÍCULA MÍNIMA ENTRE 40 A 60 MICRONS, NA COR CINZA GRAFITE ESCURO FOSCO;

2.7 - A MONTAGEM DA ESTRUTURA E O TAMPO É FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6X45MM CABEÇA ABAULADA TIPO ALLEN;

2.8 - FECHAMENTO DOS TUBOS (COLUNAS), SERÃO POR MEIO DE PONTEIRA DE 1", EM POLIPROPILENO;

2.9 – PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS E DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO QUANTO A ÁGUA.

3 – MEDIDAS:

3.1 – ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: 1080MM;

3.2 – LARGURA DO TAMPO: 1800MM;

3.3 – PROFUNDIDADE DO TAMPO: 400MM.

4 – TAMPO:

4.1 - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA TOTAL DE 25 A 30MM;

4.2 - TAMPO REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR E INFERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MILÍMETROS, COR MODELO BASE: DURATEX TRIGO, REFERÊNCIA M.413 – PAU MARFIM;

4.3 – BORDA COM ACABAMENTO COM FITA PVC MÍNIMO 2MM, RESISTENTE AO USO COTIDIANO, NA COR BEGE, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO;

4.4 - PORCAS GARRAS DE AÇO COM ROSCA M6 CRAVADAS NA MADEIRA.

5 - SOLDA:

5.1 - FEITA PELO SISTEMA MIG;

5.2 - OS CORDÕES DA SOLDA SERÃO AVALIADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES:

5.3 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

5.4 - MORDEDURA;

5.5 - POROS VISÍVEIS;

5.6 - CRATERAS;

5.7 - TRINCAS;

5.8 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

5.9 - DESALINHAMENTO;

5.10 - RESPINGOS;

5.11 – CORDÃO TRANSBORDANTE;



5.12 - ASSIMETRIA;

5.13 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA
COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILÁRIO A SER FABRICADO.

6 - ACABAMENTO:

6.1 - ESTRUTURA METÁLICA (PÉS, TRAVESSAS, CANTONEIRAS) COM TRATAMENTO
ANTIFERRUGEM, POR MEIO DO PROCESSO DE LAVAÇÃO AUTOMATIZADO, SEM
MANIPULAÇÃO MANUAL, PASSANDO POR PROCESSO DE SECAGEM A UMA TEMPERATURA
DE 180° A 200° E ENCOBERTA POR PINTURA EPOXI MICROTEXTURA COM ESPESSURA
MÍNIMA DE 60 MICRONS;

6.2 - A CAMADA DE TINTA DEVE POSSUIR ACABAMENTO LISO E LIVRE DE
DEFEITOS;

6.3 - ATENDER AS NORMAS E LAUDOS VIGENTES PARA O ITEM.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - NA PROPOSTA DEVE ACOMPANHAR DESCRITIVO TÉCNICO, COMPROVANDO QUE O
MÓVEL ATENDE A TODOS OS ITENS SOLICITADOS NA ESPECIFICAÇÃO.

8 - PROTÓTIPO:

8.1 - DEVERÁ SER APRESENTADO PROTÓTIPO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO Sesi
ACOMPANHADO DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS COMPONENTES.

9 - EMBALAGEM:

9.1 - TODAS AS PEÇAS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADAS (INCLUSIVE O
PROTÓTIPO) INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO DO TIPO BOLHA E PAPELÃO ONDULADO
PARA TOTAL PROTEÇÃO.

10 - GARANTIA:

10.1 - 12 MESES.

11 – DESENHO TÉCNICO ANEXO.

ID Produto: 7004453 Descrição: CADEIRA VERDE P/REFEITÓRIO

7004453 - CADEIRA VERDE P/REFEITÓRIO



1 – OBJETIVO:

1.1 - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS;

1.2 - SUPERFÍCIE DO ASSENTO E ENCOSTO MICRO TEXTURADA COM GRAVAÇÕES EM FORMATO ESFÉRICO DANDO À SUPERFÍCIE MAIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RISCOS E PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO DEIXANDO AGRAVÁVEL AOS OLHOS E AO TOQUE;

1.3 – ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO TER VISUAL LIMPO, SEM MARCAÇÃO DE SÍMBOLOS LIVRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS OU FUIROS.

2 – CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO:

2.1 – ASSENTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO COM ESPESSURA MÉDIA DE 5MM;

2.2 – ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA;

2.3 - BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO;

2.4 - BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES;

2.5 - FIXADO NA ESTRUTURA POR 06 (SEIS) "CASULOS" SENDO UTILIZADOS DOIS PARAFUSOS CHT FC 4,2 X 25MM NA PARTE FRONTAL COLOCADO JUNTO COM CALÇO;

2.6 - NA PARTE DE TRAZ SÃO UTILIZADOS DOIS PARAFUSOS CHT FC 4,2 X 19MM.

3 – CARACTERÍSTICAS DO ENCOSTO:

3.1 - ENCOSTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO (PP) COM ESPESSURA MÉDIA DE 5MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA;

3.2 - BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES;

3.3 - FIXAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO NA ESTRUTURA (CHASSI) EM DOIS PONTOS, CADA UM EM UMA EXTREMIDADE DO ENCOSTO, SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.

4 - ESTRUTURA:

4.1 – ESTRUTURA TUBULAR 4 PÉS (CHASSI) CONSTITUÍDA DE DOIS TUBOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3/4" (19,05MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM NAS LATERAIS INTERLIGADOS POR UMA TRAVESSA EM TUBO DIÂMETRO MÍNIMO 5/8" X 1,2MM;

4.2 - AS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SÃO ESTAMPADAS REDUZINDO CONICAMENTE O DIÂMETRO DO TUBO MÍNIMO DE 19,05MM PARA MÍNIMO

DE 12MM, FAZENDO DESTA PARTE REDUZIDA A PARTE DE FIXAÇÃO SOB PRESSÃO DO ENCOSTO;

4.3 – A ESTRUTURA OS TUBOS SÃO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG/MAG;

4.4 – A ESTRUTURA SERVE DE ESTRUTURAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO, DANDO SENSACÃO DE CONTINUIDADE ENTRE OS MESMOS, FICANDO APARENTE ENTRE ASSENTO E ENCOSTO NAS EXTREMIDADES DOS MESMOS O TUBO DIÂMETRO MÍNIMO DE 3/4", DE MAIS PARTES DA ESTRUTURA NÃO APARENTES;

4.5 - ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS, UTILIZA COMO FUNDO ANTICORROSIVO, REVESTIMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM UMA PELÍCULA DE 50 A 100MM E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS (PINTURA LITORÂNEA);

4.6 - SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) EM FORMATO CIRCULAR, FIXADOS SOB PRESSÃO NA ESTRUTURA;

4.7 – OS 4 PÉS DEVERÃO SER RETOS, SEM APRESENTAR CURVATURAS.

5 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

5.1 - LARGURA: 517MM;

5.2 - PROFUNDIDADE: 604MM;

5.3 - ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 460MM;

5.4 - ALTURA TOTAL: 846MM;

5.5 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO:

5.5.1 - LARGURA: 435MM;

5.5.2 - PROFUNDIDADE: 415MM;

5.6 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO:

5.6.1 - LARGURA: 430MM;

5.6.2 - ALTURA: 365MM.

6 - NORMATIZAÇÃO/CERTIFICADOS:

6.1 - ATENDER AS NORMAS E LAUDOS VIGENTES PARA O ITEM.

7 - CORES:

7.1 – ASSENTO E ENCOSTO: VERDE RAL 6038;

7.2 - ESTRUTURA: CINZA PRATEADO RAL 7001;

7.3 - SAPATAS: NA COR DA ESTRUTURA;

7.4 - AS CADEIRAS DEVEM SER EMPILHÁVEIS.

ID Produto: 7004452 Descrição: CADEIRA LARANJA P/REFEITÓRIO

7004452 - CADEIRA LARANJA P/REFEITÓRIO

1 – OBJETIVO:

1.1 - CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS;

1.2 - SUPERFÍCIE DO ASSENTO E ENCOSTO MICRO TEXTURADA COM GRAVAÇÕES EM FORMATO ESFÉRICO DANDO À SUPERFÍCIE MAIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RISCOS E PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO DEIXANDO AGRADÁVEL AOS OLHOS E AO TOQUE;

1.3 – ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO TER VISUAL LIMPO, SEM MARCAÇÃO DE SÍMBOLOS LIVRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS OU FUROS.

2 – CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO:

2.1 – ASSENTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO COM ESPESSURA MÉDIA DE 5MM;

2.2 – ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA;

2.3 - BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO;

2.4 - BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES;

2.5 - FIXADO NA ESTRUTURA POR 06 (SEIS) "CASULOS" SENDO UTILIZADOS DOIS PARAFUSOS CHT FC 4,2 X 25MM NA PARTE FRONTAL COLOCADO JUNTO COM CALÇO;

2.6 - NA PARTE DE TRAZ SÃO UTILIZADOS DOIS PARAFUSOS CHT FC 4,2 X 19MM.

3 – CARACTERÍSTICAS DO ENCOSTO:

3.1 - ENCOSTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO (PP) COM ESPESSURA MÉDIA DE 5MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA;

3.2 - BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES;

3.3 - FIXAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO NA ESTRUTURA (CHASSI) EM DOIS PONTOS, CADA UM EM UMA EXTREMIDADE DO ENCOSTO, SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.

4 - ESTRUTURA:

4.1 – ESTRUTURA TUBULAR 4 PÉS (CHASSI) CONSTITUÍDA DE DOIS TUBOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3/4" (19,05MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM NAS



LATERAIS INTERLIGADOS POR UMA TRAVESSA EM TUBO DIÂMETRO MÍNIMO 5/8" X 1,2MM;

4.2 - AS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SÃO ESTAMPADAS REDUZINDO CONICAMENTE O DIÂMETRO DO TUBO MÍNIMO DE 19,05MM PARA MÍNIMO DE 12MM, FAZENDO DESTA PARTE REDUZIDA A PARTE DE FIXAÇÃO SOB PRESSÃO DO ENCOSTO;

4.3 – A ESTRUTURA OS TUBOS SÃO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG/MAG;

4.4 – A ESTRUTURA SERVE DE ESTRUTURAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO, DANDO SENSAÇÃO DE CONTINUIDADE ENTRE OS MESMOS, FICANDO APARENTE ENTRE ASSENTO E ENCOSTO NAS EXTREMIDADES DOS MESMOS O TUBO DIÂMETRO MÍNIMO DE 3/4", DEMAIS PARTES DA ESTRUTURA NÃO APARENTES;

4.5 - ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS, UTILIZA COMO FUNDO ANTICORROSIVO, REVESTIMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM UMA PELÍCULA DE 50 A 100MM E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS (PINTURA LITORÂNEA);

4.6 - SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) EM FORMATO CIRCULAR, FIXADOS SOB PRESSÃO NA ESTRUTURA;

4.7 – OS 4 PÉS DEVERÃO SER RETOS, SEM APRESENTAR CURVATURAS.

5 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

5.1 - LARGURA: 517MM;

5.2 - PROFUNDIDADE: 604MM;

5.3 - ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 460MM;

5.4 - ALTURA TOTAL: 846MM;

5.5 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO:

5.5.1 - LARGURA: 435MM;

5.5.2 - PROFUNDIDADE: 415MM;

5.6 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO:

5.6.1 - LARGURA: 430MM;

5.6.2 - ALTURA: 365MM.

6 - NORMATIZAÇÃO/CERTIFICADOS:

6.1 - ATENDER AS NORMAS E LAUDOS VIGENTES PARA O ITEM.

7 - CORES:

7.1 – ASSENTO E ENCOSTO: LARANJA RAL 2009;

7.2 - ESTRUTURA: CINZA PRATEADO RAL 7001;



- 7.3 - SAPATAS: NA COR DA ESTRUTURA;
- 7.4 - AS CADEIRAS DEVEM SER EMPILHÁVEIS.

ID Produto: 7004454 Descrição: BANQUETA VERMELHA P/REFEITÓRIO

7004454 - BANQUETA VERMELHA P/REFEITÓRIO

- 1 – OBJETIVO:
 - 1.1 - BANQUETA COM ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS;
 - 1.2 - SUPERFÍCIE DO ASSENTO E ENCOSTO MICRO TEXTURADA COM GRAVAÇÕES EM FORMATO ESFÉRICO DANDO À SUPERFÍCIE MAIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RISCOS E PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO DEIXANDO AGRADÁVEL AOS OLHOS E AO TOQUE;
 - 1.3 – ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO TER VISUAL LIMPO, SEM MARCAÇÃO DE SÍMBOLOS LIVRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS OU FUROS.

- 2 – CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO:
 - 2.1 – ASSENTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO COM ESPESSURA MÉDIA DE 5MM;
 - 2.2 – ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA;
 - 2.3 - BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO;
 - 2.4 - BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES;
 - 2.5 - FIXADO NA ESTRUTURA POR 06 (SEIS) "CASULOS" SENDO UTILIZADOS DOIS PARAFUSOS CHT FC 4,2 X 25MM NA PARTE FRONTAL COLOCADO JUNTO COM CALÇO;
 - 2.6 - NA PARTE DE TRAZ SÃO UTILIZADOS DOIS PARAFUSOS CHT FC 4,2 X 19MM.

- 3 – CARACTERÍSTICAS DO ENCOSTO:
 - 3.1 - ENCOSTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, POLIPROPILENO (PP) COM ESPESSURA MÉDIA DE 5MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA;
 - 3.2 - BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A SOLVENTES;
 - 3.3 - FIXAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO NA ESTRUTURA (CHASSI) EM DOIS PONTOS, CADA UM EM UMA EXTREMIDADE DO ENCOSTO, SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSO PARA FIXAÇÃO.

4 - ESTRUTURA:

4.1 – ESTRUTURA TUBULAR 4 PÉS (CHASSI) CONSTITUÍDA DE DOIS TUBOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3/4" (19,05 MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM NAS LATERAIS INTERLIGADOS POR UMA TRAVESSA EM TUBO DIÂMETRO MÍNIMO 5/8" X 1,2MM;

4.2 - PERNA TRASEIRA EM FORMATO U COM MÍNIMO DE 3/4" (19,05MM) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM;

4.3 - AS EXTREMIDADES DA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SÃO ESTAMPADAS REDUZINDO CONICAMENTE O DIÂMETRO DO TUBO MÍNIMO DE 19,05MM PARA MÍNIMO DE 12MM, FAZENDO DESTA PARTE REDUZIDA A PARTE DE FIXAÇÃO SOB PRESSÃO DO ENCOSTO;

4.4 – A ESTRUTURA OS TUBOS SÃO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG/MAG;

4.5 – A ESTRUTURA SERVE DE ESTRUTURAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO, DANDO SENSACÃO DE CONTINUIDADE ENTRE OS MESMOS, FICANDO APARENTE ENTRE ASSENTO E ENCOSTO NAS EXTREMIDADES DOS MESMOS O TUBO DIÂMETRO MÍNIMO DE 3/4", DEMAIS PARTES DA ESTRUTURA NÃO APARENTES;

4.6 - ARCO APOIA PÉS EM AÇO TREFILADO COM Ø MÍNIMO DE 7/16" (11,11MM);

4.7 - ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS, UTILIZA COMO FUNDO ANTICORROSIVO, REVESTIMENTO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM UMA PELÍCULA DE 50 A 100MM E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS (PINTURA LITORÂNEA);

4.8 - SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) EM FORMATO CIRCULAR, FIXADOS SOB PRESSÃO NA ESTRUTURA;

4.9 – OS 4 PÉS DEVERÃO SER RETOS, SEM APRESENTAR CURVATURAS.

5 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

5.1 - LARGURA: 540MM;

5.2 - PROFUNDIDADE: 604MM;

5.3 - ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 720MM;

5.4 - ALTURA TOTAL: 1107MM;

5.5 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO:

5.5.1 - LARGURA: 435MM;

5.5.2 - PROFUNDIDADE: 415MM;

5.6 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO:

5.6.1 - LARGURA: 430MM;



5.6.2 - ALTURA: 365MM.

6 - NORMATIZAÇÃO/CERTIFICADOS:

6.1 - ATENDER AS NORMAS E LAUDOS VIGENTES PARA O ITEM.

7 - CORES:

7.1 – ASSENTO E ENCOSTO: VERMELHO CARMIM RAL 3002;

7.2 - ESTRUTURA: CINZA PRATEADO RAL 7001;

7.3 - SAPATAS: NA COR DA ESTRUTURA;

7.4 - AS BANQUETAS DEVEM SER EMPILHÁVEIS.



RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: SESI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01311-923		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7004455	MESA COM 4 LUGARES PARA REFEITÓRIO	UN	716,000	
0001.0002	7004456	MESA COM 6 LUGARES PARA REFEITÓRIO	UN	581,000	
0002.0001	7004448	BANCADA TIPO 1 C/6 LUGARES P/REFEITÓRIO	UN	110,000	
0002.0002	7004450	BANCADA TIPO 3 C/4 LUGARES P/REFEITÓRIO	UN	90,000	
0002.0003	7004451	BANCADA TIPO 4 C/3 LUGARES P/REFEITÓRIO	UN	100,000	
0003.0001	7004453	CADEIRA VERDE P/REFEITÓRIO	UN	3.173,000	
0003.0002	7004452	CADEIRA LARANJA P/REFEITÓRIO	UN	3.173,000	
0004.0001	7004454	BANQUETA VERMELHA P/REFEITÓRIO	UN	962,000	



TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Em <DATA<LIBERAÇÃO<CONTRATO>, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu _____, _____, em face do Chamamento Público – Processo de Seleção com Disputa Aberta nº 109/2026, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Chamamento Público, da Proposta da empresa e as indicadas neste Termo.

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

O presente Termo tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição _____, lote(s) ..., item(ns)para as unidades do SESI-SP, conforme quantidades e especificações constantes no Chamamento Público – PSDA nº 109/2026 e seus anexos, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

VIGÊNCIA

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do dia ____/____/____ até o dia ____/____/____, com possibilidade de prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do artigo 17, §2º do RCA.

PREÇOS E REAJUSTES

- 3.1 Dá-se ao presente Termo o valor estimado global de R\$ <%VALOR.TOTAL%> (<%VALOR.TOTAL.EXTENSO%>), para fins meramente referenciais.
- 3.2 Poderá ser aplicado o reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SESI-SP.
- 3.3 O reajuste anual será contado a partir do mês da data de abertura das propostas (sessão de pública de disputa), mediante solicitação da Contratada, com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior da proposta.

PAGAMENTOS

- 4.1 Observadas as demais condições previstas no Chamamento Público PSDA nº 109/2026, Pedidos de Compra e Minuta de Contrato, os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os



pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

- 4.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP.

ALTERAÇÕES DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O Termo de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Chamamento Público – PSDA nº 109/2026 e seus anexos, com as devidas justificativas.
- 5.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte deste Termo original, como se nele estivessem transcritos.
- 5.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.
- 5.4 O SESI-SP poderá instaurar chamamentos específicos para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 5.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 5.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SESI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-SP deverá:
- I - convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II – liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SESI-SP poderá:
- I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,



II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-SP deverá proceder à revogação do Termo de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) deixar de cumprir as condições do Termo de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
- c) quando, não for mais do interesse do Sesi-SP.

PENALIDADES

- 7.1 A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 3 (três) dias corridos, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de advertência.
- 7.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes deste Termo, ora elencados nos Pedidos de Compra, Contratos ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, inclusive neste Termo e/ou no futuro Contrato a ser firmado com o Sesi-SP, acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra, do Termo ou do Contrato, no que for o caso.
- 7.3 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra, este Termo e o Contrato, o que for o caso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de chamamentos públicos junto ao SENAI-SP e ao Sesi-SP por prazo não superior a 05 (cinco) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de participar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.
- 7.4 A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, termo de registro de preço e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido, termo e/ou contrato, além da retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, com o ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 7.5 As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.



CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação dos bens, _____, ora objeto do PSDA nº 109/2026, será formalizada mediante pedido de compra e/ou Minuta de Contrato, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.2 O fornecedor registrado deverá cumprir todas as obrigações descritas no Chamamento Público, PSDA nº 109/2026, memorial descritivos e anexos, bem como aquelas consignadas nos pedidos de compras e minuta de contrato.
- 8.3 Os produtos, materiais, bens fornecidos devem ser de acordo com todas as previsões e delimitações do PSDA nº 109/2026, memorial descritivo e anexos, bem como pedidos de compra e minuta de contrato, no que for o caso.

DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO POR OUTROS ÓRGÃOS

- 9.1 O Registro de Preço realizado pelo Sesi-SP poderá ser objeto de adesão por qualquer órgão do Sesi ou do SENAI.
- 9.2 O fornecimento ao aderente não poderá prejudicar as obrigações assumidas anteriormente com o Gerenciador nem com os demais aderentes.
- 9.3 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.
- 9.4 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no termo de registro de preço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A empresa signatária deste Termo é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas e todas as alterações que se fizerem necessárias.
- 10.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 10.3 O Registro de Preços e a sua assinatura pelas partes, não geram ao Sesi-SP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Chamamento Público PSDA nº 109/2026, ficando-lhe facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à empresa signatária deste Termo a preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.
- 10.4 A empresa signatária deste Termo, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Sesi-SP, nos termos do Chamamento Público PSDA nº 109/2026 e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Termo.
- 10.5 O Termo de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizado por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.



- 10.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao Sesi-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).
- 10.7 Se, durante a vigência do presente contrato, ocorrerem motivos de caso fortuito e/ou de força maior, que impeça a continuidade da execução do contrato, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado(s) ou não por Autoridade, Comunicado(s) emitido(s) pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente instrumento, e se for o caso, o cancelamento de cronogramas definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.

DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 11.1 Quando for o caso, como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura deste Instrumento e todos os seus aditivos e afins poderá ser realizada eletronicamente.
- 11.2 As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento, de acordo com o art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2"), declarando, desde já, plena anuência com a aposição das assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma a ser definida pelas Partes.
- 11.3 Adicionalmente, as Partes signatárias deste Instrumento expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação da autoria de suas respectivas assinaturas por meio de certificados eletrônicos, nos termos da MP 2.200-2, de 24/08/2001, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes às suas disposições, nos termos do artigos 441 e 784, III, do Código de Processo Civil.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pelo Sesi-SP à CONTRATADA, quanto com relação aos dados disponibilizados pela CONTRATADA ao Sesi-SP, pelo que se segue:

- a) Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;



- b) Não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato e seus anexos;
- c) Informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
- d) Não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- e) Informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- f) Não irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os dados pessoais que forem objeto de tratamento sejam precisos e atualizados;
- g) Excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
- h) Implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais;
- i) Colaborarão com a outra PARTE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
- j) Ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra PARTE ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei;
- k) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)
- l) Assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- m) As PARTES não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra PARTE, mas podem as PARTES preservar e conservar os dados por si ou por empresa CONTRATADA especialmente para este fim;
- n) As PARTES declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.2. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção dos Dados, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.



FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, ajustadas e contratadas, as Partes assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de..... de 20.....

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de São Paulo

CONTRATANTE

CONTRATADA

Representante Legal

Nome(s):
Cargo(s):

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

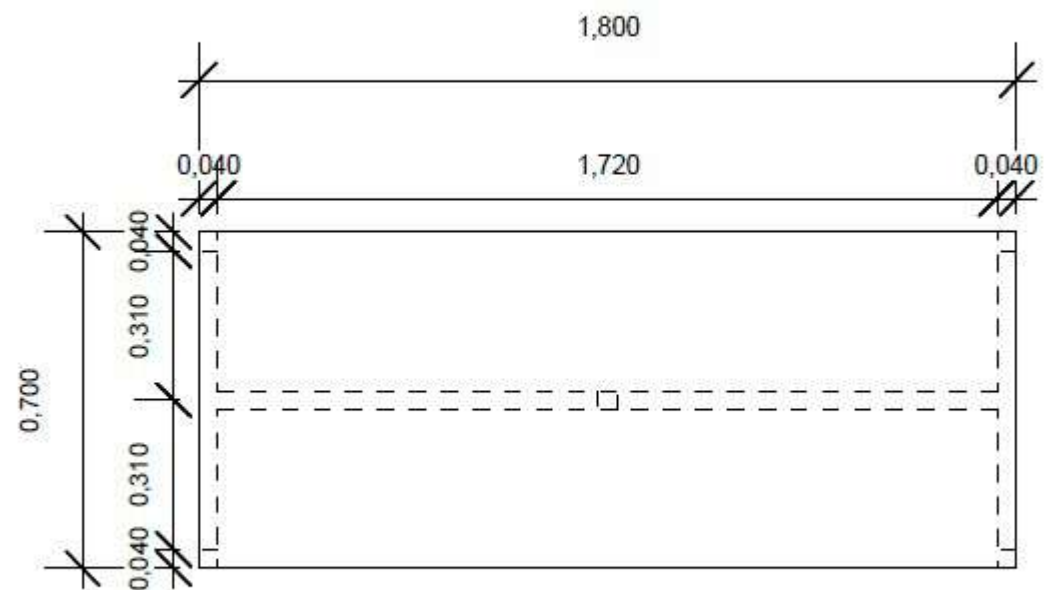
ANEXO E

IMAGENS ILUSTRATIVAS

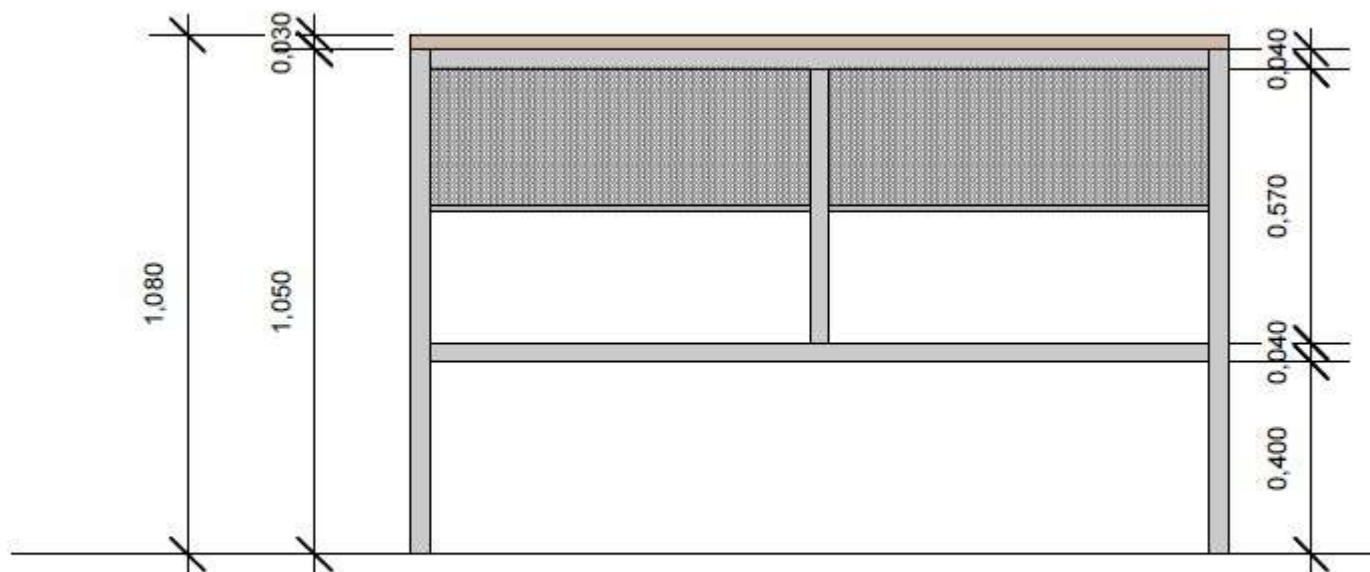
7004448 - BANCADA TIPO 1 C/6 LUGARES P/REFEITÓRIO



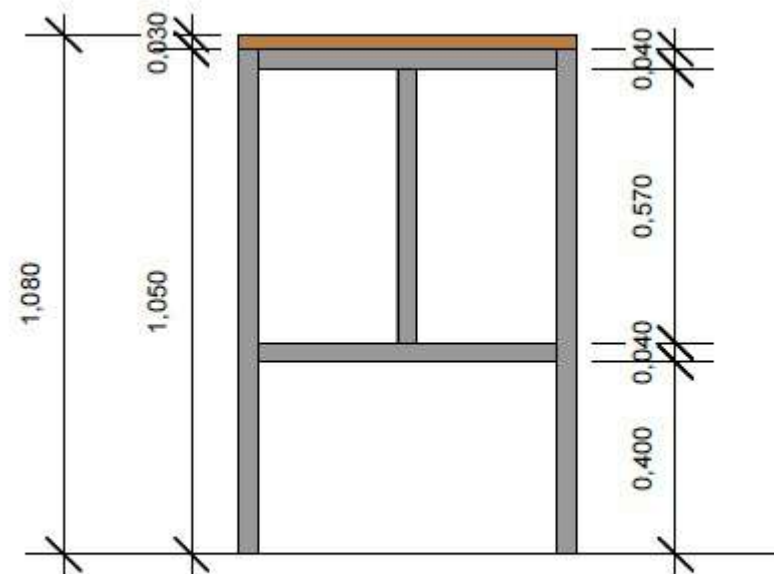
VISTA ISOMÉTRICA



VISTA SUPERIOR



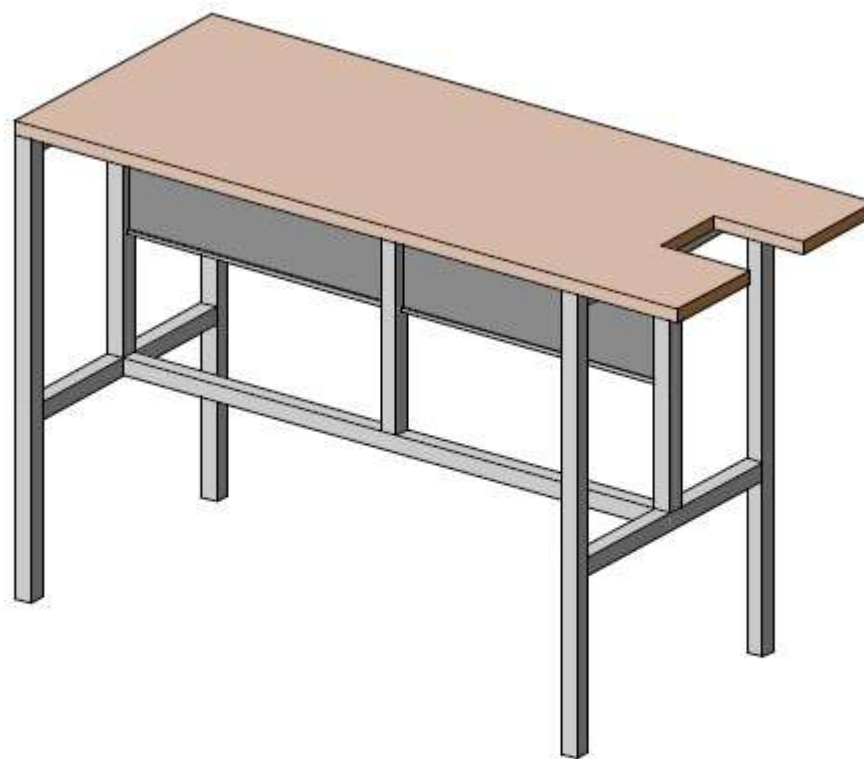
VISTA FRONTAL



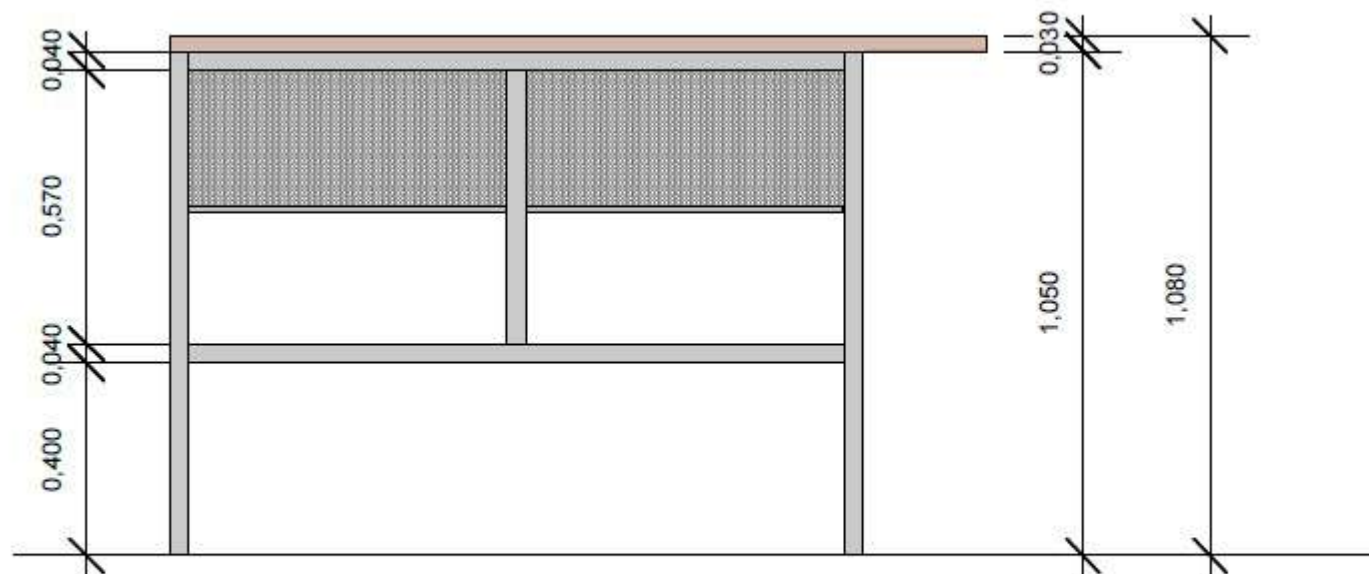
VISTA LATERAL

7004450 - BANCADA TIPO 3 C/4 LUGARES P/REFEITÓRIO

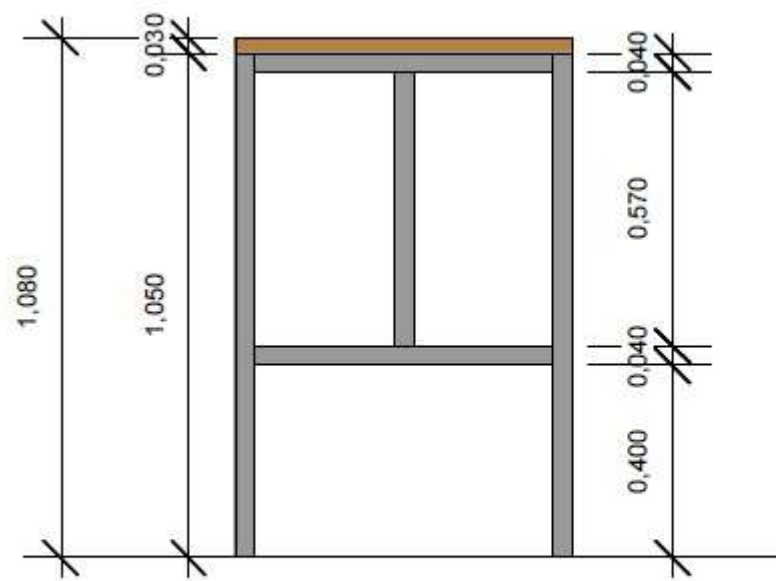




VISTA ISOMÉTRICA
MODELO PARA PADRÃO CURVO S



VISTA FRONTAL

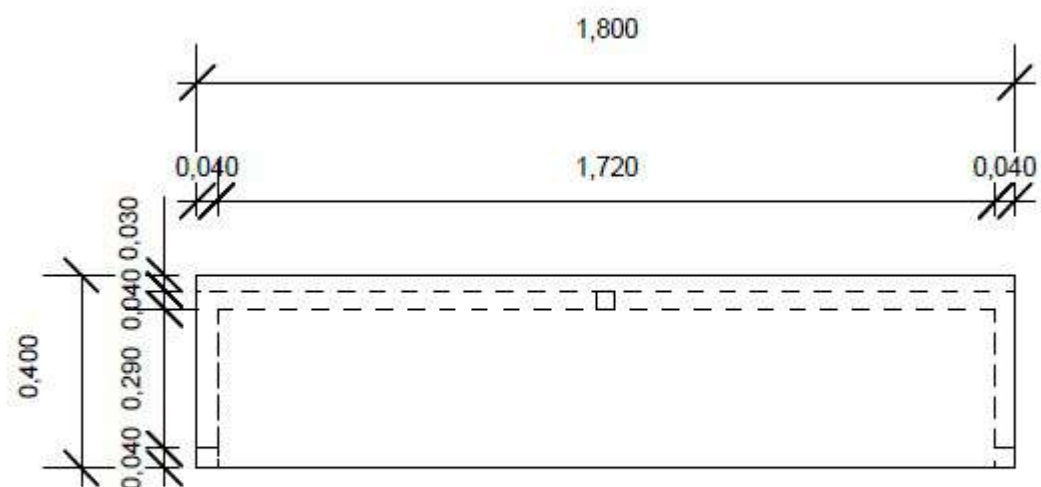


VISTA LATERAL

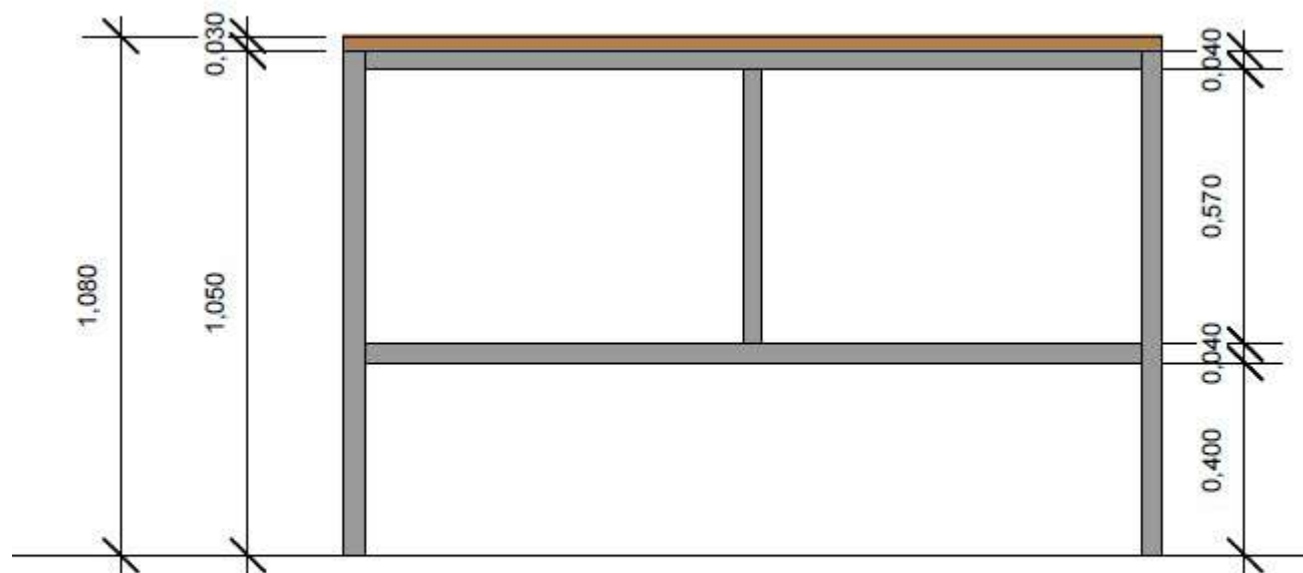
7004451 - BANCADA TIPO 4 C/3 LUGARES P/REFEITÓRIO



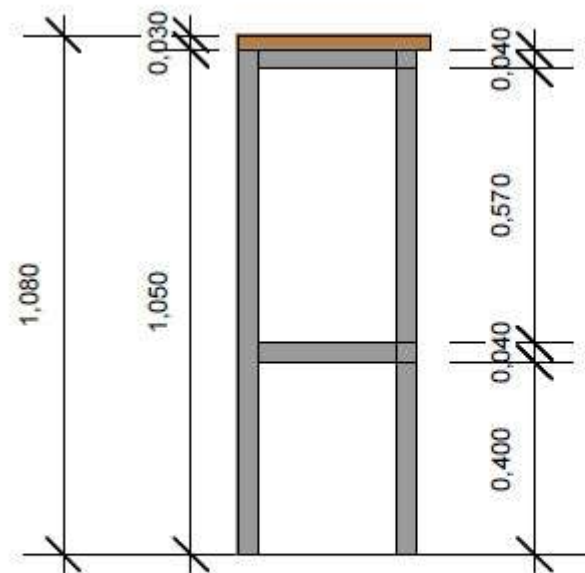
VISTA ISOMÉTRICA
ESC. 1/25



VISTA SUPERIOR
ESC. 1/25

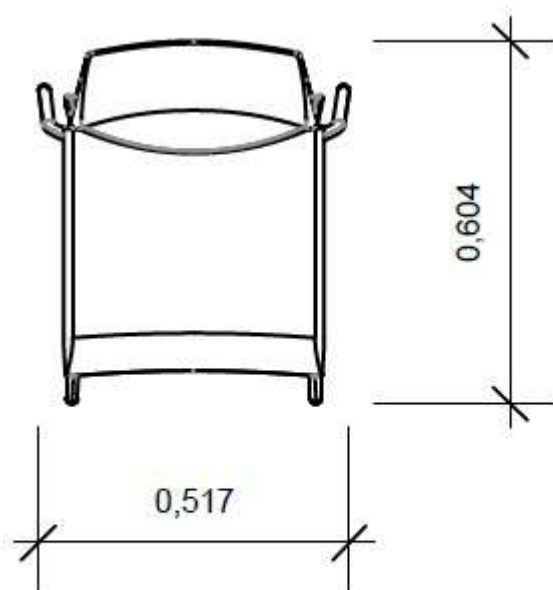


VISTA FRONTAL
ESC. 1/25

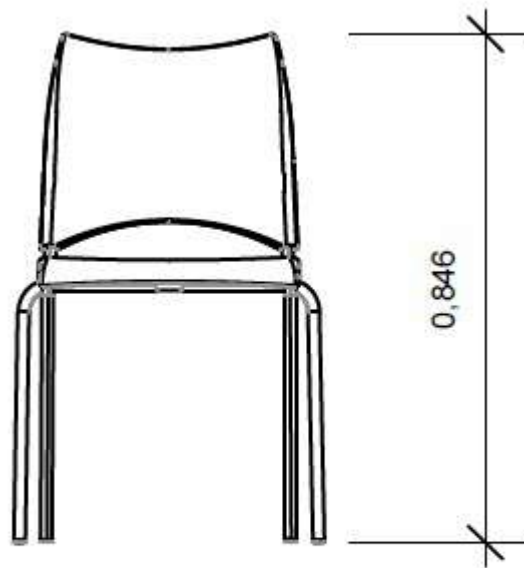


VISTA LATERAL
ESC. 1/25

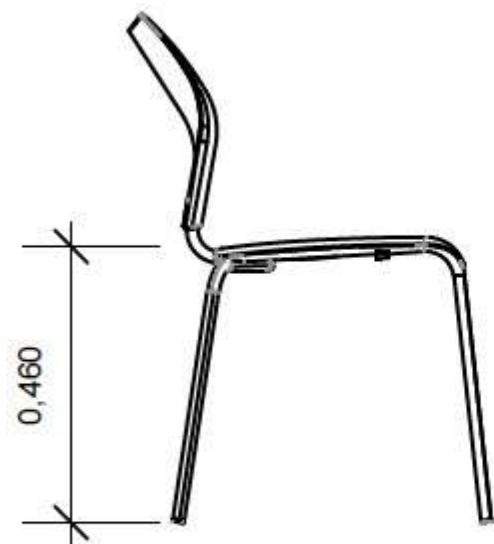
7004452 - CADEIRA LARANJA P/REFEITÓRIO



VISTA SUPERIOR
ESC. 1/25



VISTA FRONTAL
ESC. 1/25



VISTA LATERAL
ESC. 1/25



VISTA ISOMÉTRICA
ESC. 1/25

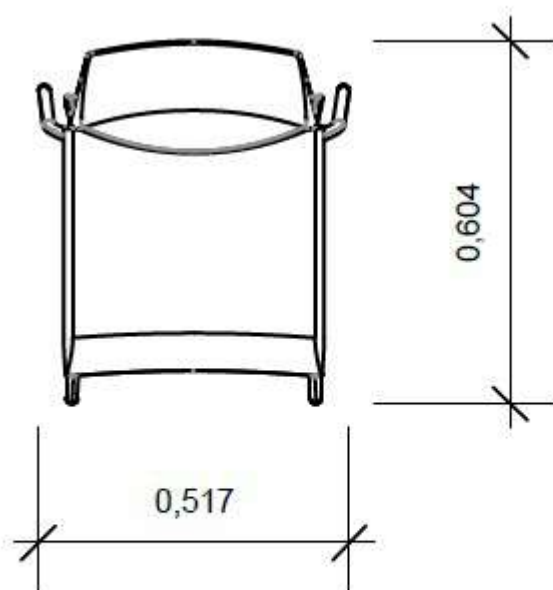
COR DO ASSENTO E ENCOSTO



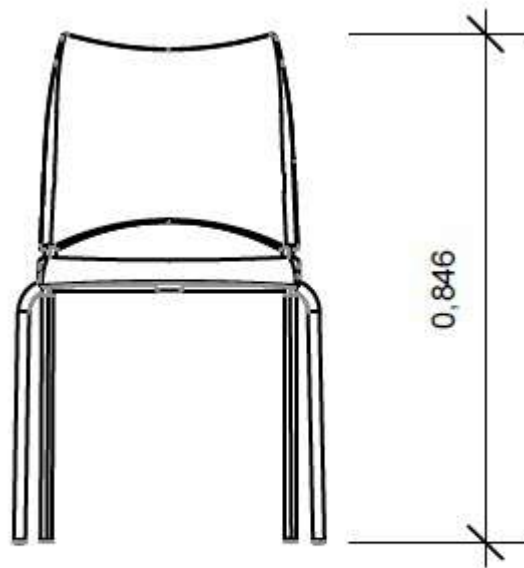
COR DA ESTRUTURA



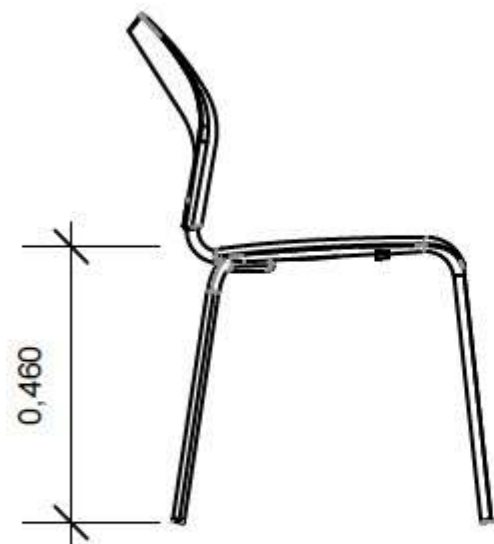
7004453 - CADEIRA VERDE P/REFEITÓRIO



VISTA SUPERIOR
ESC. 1/25



VISTA FRONTAL
ESC. 1/25



VISTA LATERAL
ESC. 1/25

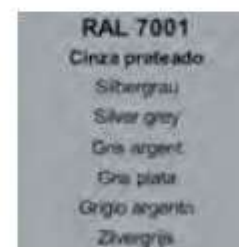


VISTA ISOMÉTRICA
ESC. 1/25

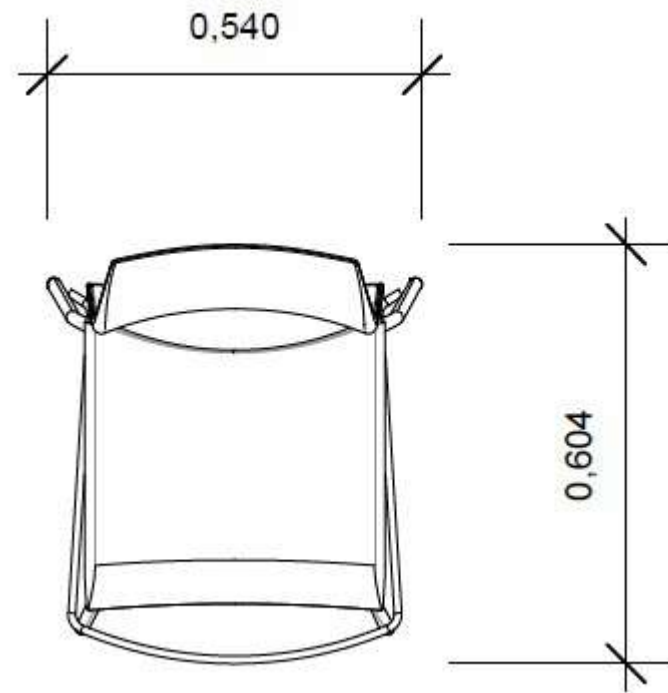
COR DO ASSENTO E ENCOSTO

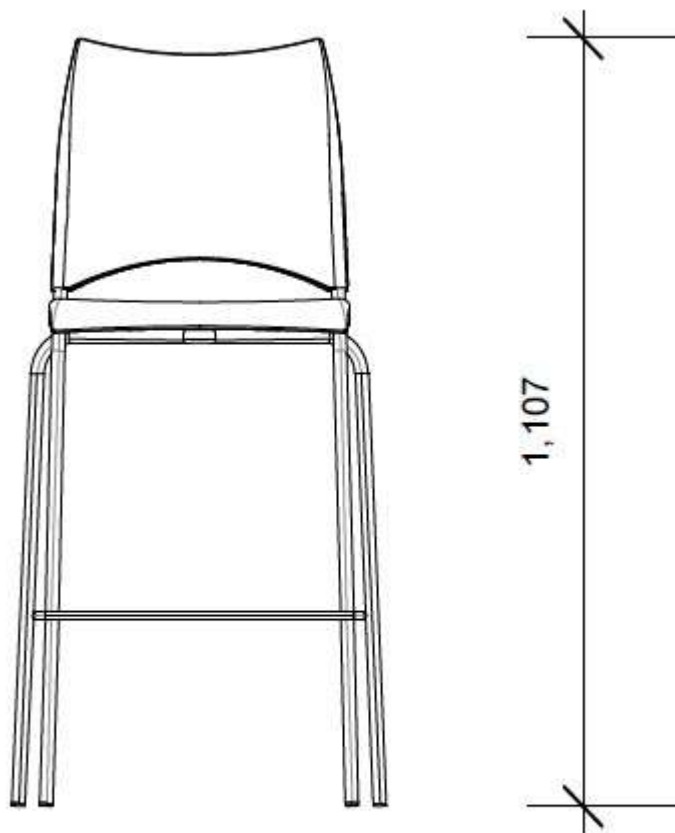


COR DA ESTRUTURA

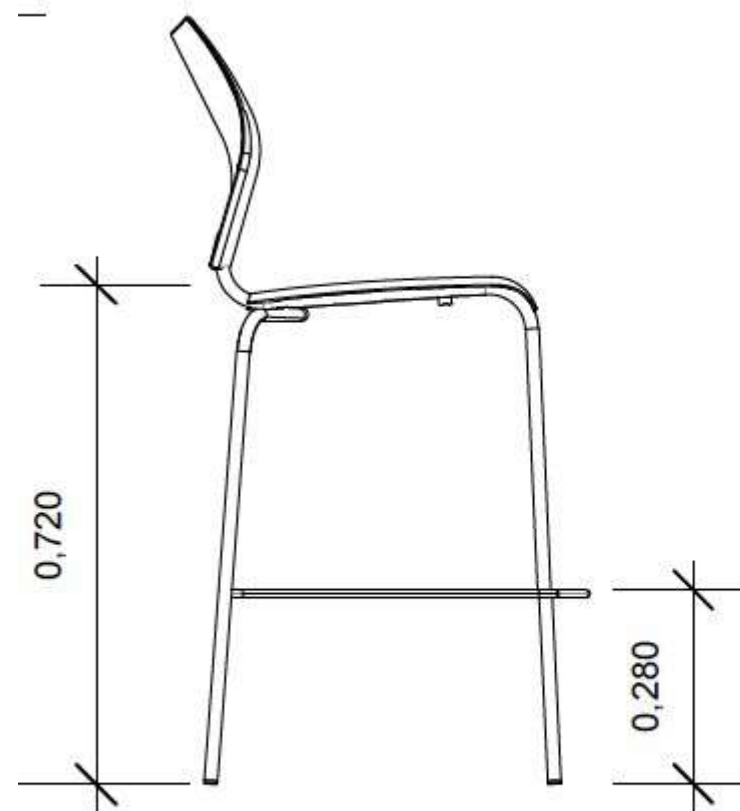


7004454 - BANQUETA VERMELHA P/REFEITÓRIO





VISTA FRONTAL
ESC. 1/25



VISTA LATERAL
ESC. 1/25

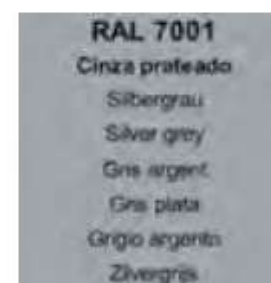


VISTA ISOMÉTRICA
ESC. 1/25

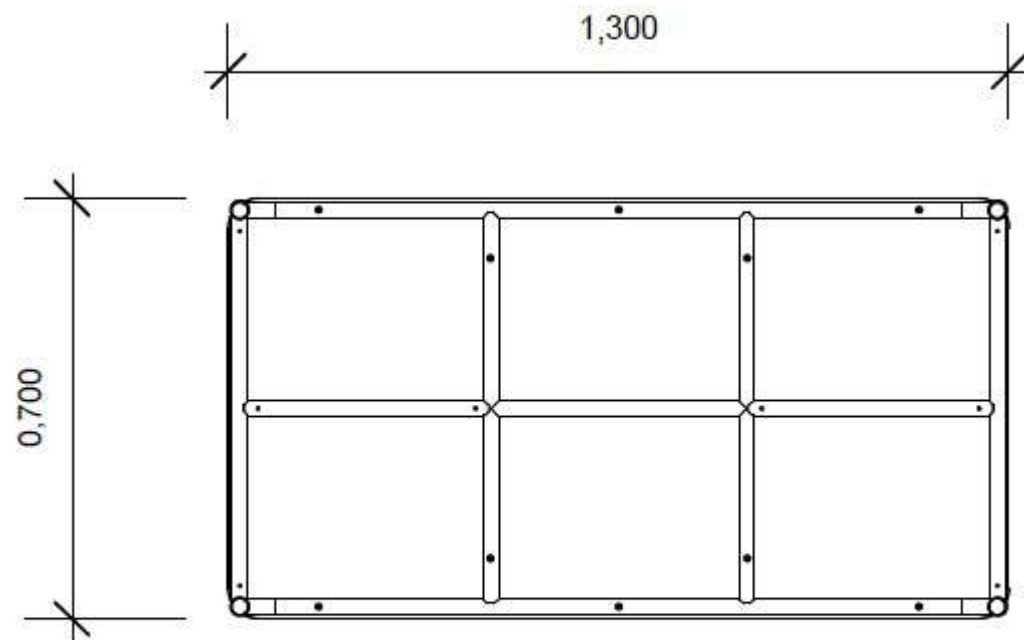
COR DO ASSENTO E ENCOSTO



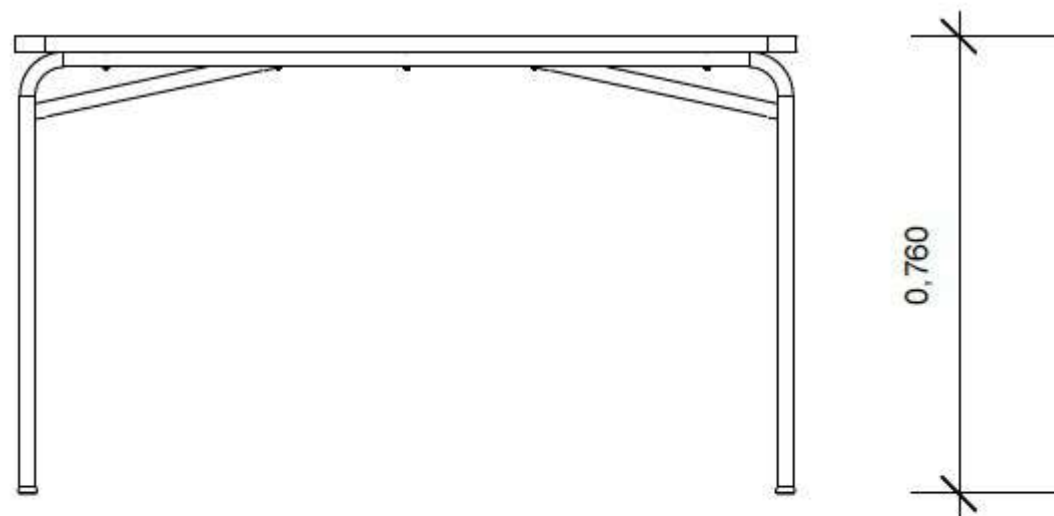
COR DA ESTRUTURA



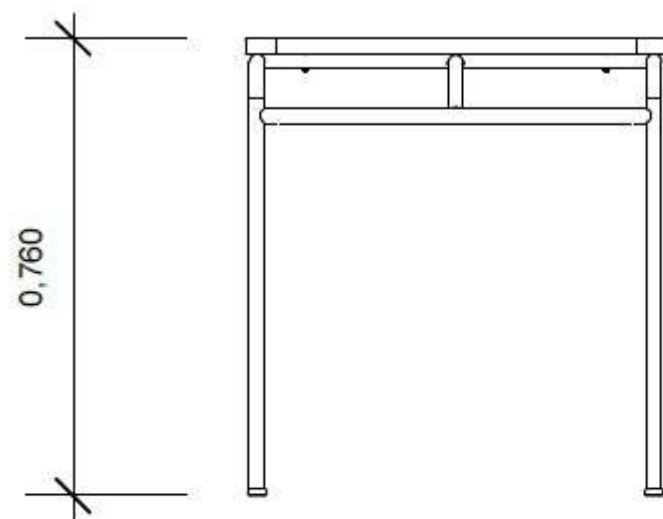
7004455 - MESA COM 4 LUGARES PARA REFEITÓRIO



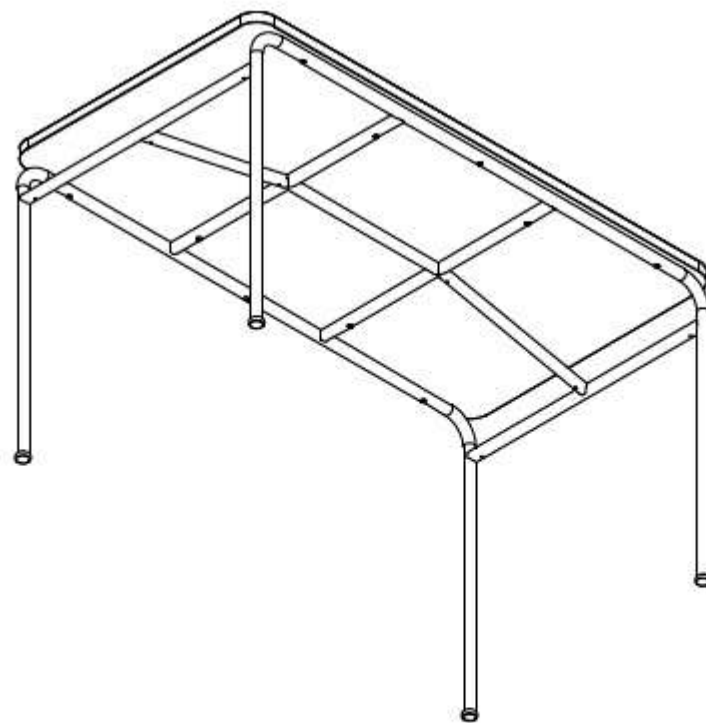
VISTA SUPERIOR
ESC. 1/25



VISTA FRONTAL
ESC. 1/25

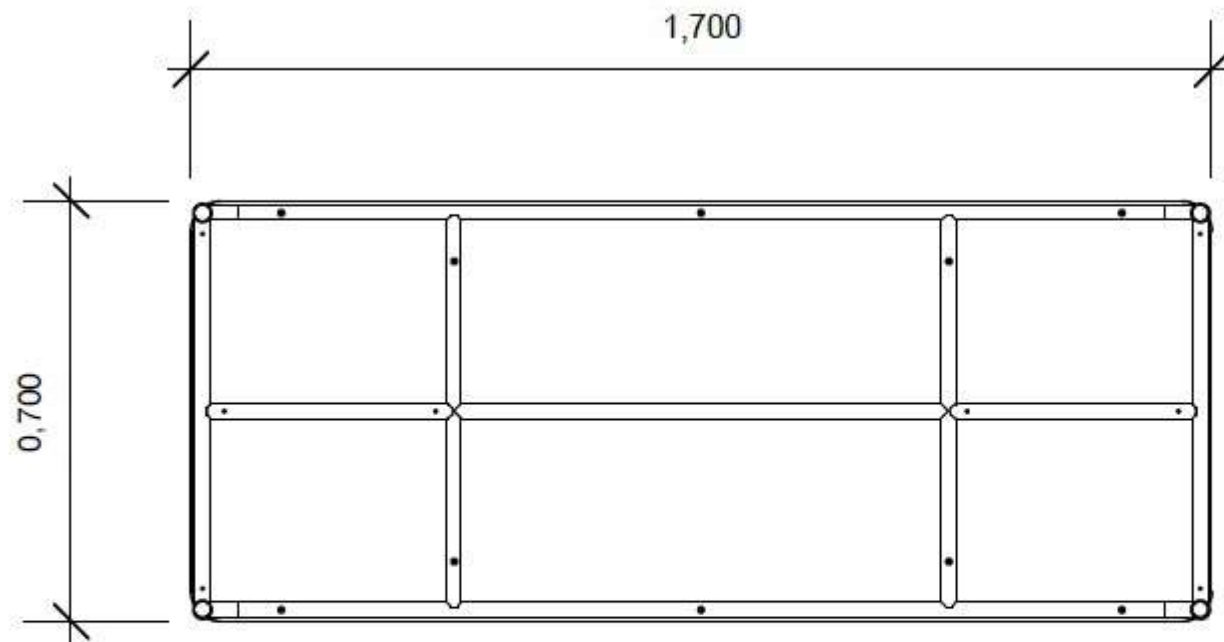


VISTA LATERAL
ESC. 1/25



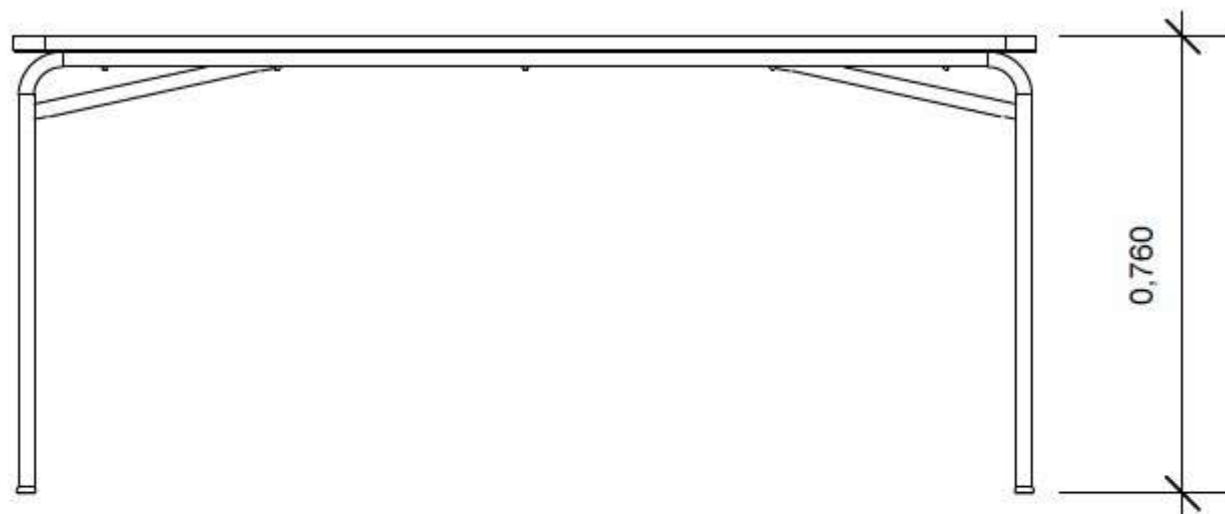
VISTA ISOMÉTRICA INFERIOR
ESC. 1/25

7004456 - MESA COM 6 LUGARES PARA REFEITÓRIO

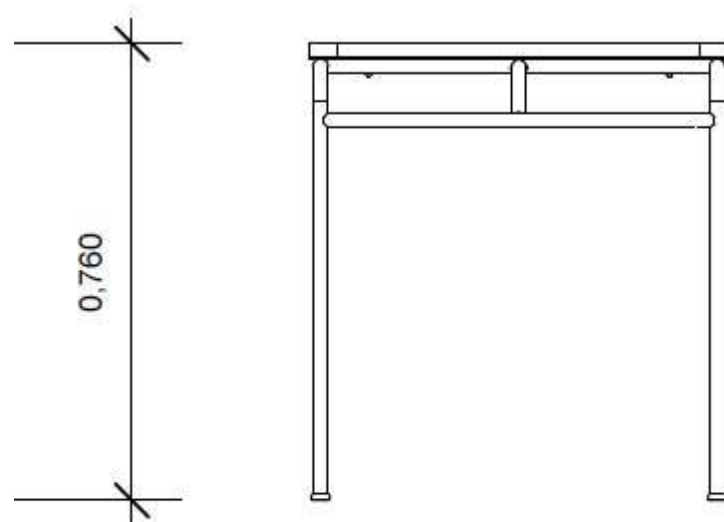


VISTA SUPERIOR

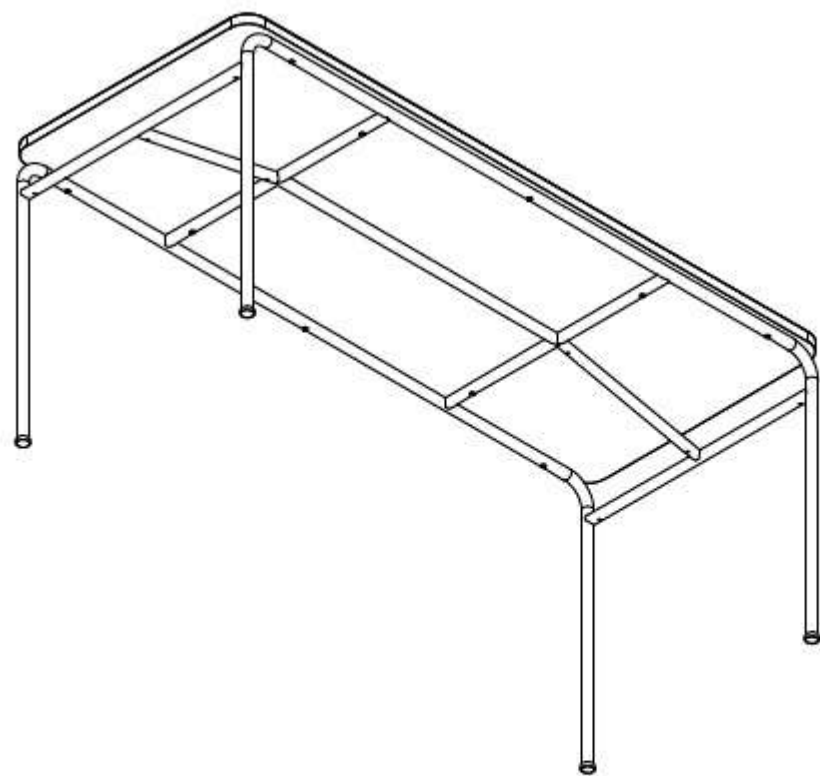
ESC. 1/25



VISTA FRONTAL
ESC. 1/25



VISTA LATERAL
ESC. 1/25



VISTA ISOMÉTRICA INFERIOR
ESC. 1/25